



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 244/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem da Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, na data, local e horário abaixo especificados, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05 de dezembro de 2023, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.**

2.2 As características mínimas exigidas para os produtos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

eficaz as demandas de utilização.

2.3 Os produtos deverão de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

2.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.5 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os produtos fornecidos possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

2.6 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.7 Não poderão participar da presente licitação:

- a)** A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b)** A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c)** A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d)** A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e)** Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato de fornecimento

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e prazo de entrega dos produtos:

3.3.1 Os produtos deverão ser entregues na Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

horários e quantidades informados pela Secretaria.

3.3.2 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.3.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.3.4 Horário de entrega dos produtos: conforme cronograma que será fornecido após a emissão da nota de empenho.

3.3.5 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24 horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº. 94/2013, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

SICAF, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Certidão Negativa de Falências, concordatas e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.5 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior como responsável técnico pelo fornecimento;

6.1.6 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação e Autorização Especial para medicamentos controlados emitidos pelo Ministério da Saúde.
 - b.1)** As empresas (distribuidoras, fabricantes ou laboratórios) deverão possuir as devidas autorizações (AFE ou AE) para os medicamentos correlatos, comuns e para os controlados.

OBS.: A comprovação da documentação solicitada na alínea acima se dará através da apresentação de cópia da publicação da concessão da AFE e da AE no Diário Oficial da União dentro do prazo de validade, quando for o caso.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.5 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

10.7. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

10.8. Serão desclassificadas:

10.8.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.9. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.10. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

10.11. Serão desclassificadas:

10.11.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.13. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E AMOSTRAS

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.7. Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

11.8. A empresa licitante declarada vencedora, em caso de solicitação de amostras, deverá por ocasião da entrega do objeto licitado, pertencer ao mesmo lote da amostra.

11.9. A Comissão Técnica deverá emitir parecer, sendo que este poderá desclassificar um possível item proposto.

11.10. A Comissão de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, por escrito, aos Proponentes. Os esclarecimentos prestados não importam na sua aceitação, porém considerar-se-á desistente o Proponente que não se manifestar quanto à solicitação no prazo estipulado;

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.5, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Os documentos anexados sem cópia autenticada digitalmente, exceto os oriundos da internet, deverão ser entregues, pela empresa vencedora, até o momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços.

12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar a Ata de Registro de Preços.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do item 15.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

16.4. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.5. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

16.6. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia sobre o valor correspondente aos itens em atraso. Esta multa será aplicada na hipótese de entrega do bem com atraso não superior a 10 dias. Na hipótese de atraso superior a 10 dias ou inexecução, a multa se dará na forma do item 17.2, inciso II.

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 10520/02 c/c nº 8.666/93.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto contratado, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I - advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II - multa de até 20% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do contratado não cumprir rigorosamente as exigências, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, item I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos itens;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a contratada, por descumprimento de cláusula contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

17.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

§ 1º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 2º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 09 de novembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO

Secretario de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 244/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	QTD.	UNID.
1	Abridor de boca adulto. Indicado para manter a boca do paciente aberta. Melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante os procedimentos odontológicos. 100% silicone. Autoclavável.	2	UN
2	Abridor de boca infantil. Indicado para manter a boca do paciente aberta. Melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante os procedimentos odontológicos. 100% silicone. Autoclavável.	2	UN
3	Ácido de ataque condiciona o esmalte e a dentina. Ácido fosfórico a 35% a 38% tem um ph de aproximadamente 0,6%. Recebe um agente espessante em sua solução para aumentar a viscosidade da seringa com 3 ml.	240	UN
4	Acrílico autopolimerizável líquido. Aproximadamente 250 ml.	2	UN
5	Acrílico autopolimerizável pó cor 66. Aproximadamente 80 g.	2	UN
6	Adesivo fotopolimerizável com carga (10 % em peso de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro) e solvente a base de etanol. FRASCO ÚNICO contendo 6 g	40	UN
7	Afastador Labial: Afastador labial autoclavável, tipo expandex, frontal, incolor, adulto.	8	UN
8	Afastador Labial: Afastador labial autoclavável, tipo expandex, frontal, incolor, infantil.	8	UN
9	Agulha gengival 30G curta. Caixa com 100 unidades, estéril, uso único. Validade de 3 anos. Registro na ANVISA.	60	UN
10	Agulha gengival longa. Caixa com 100 unidades, estéril, uso único. Validade de 3 anos. Registro na ANVISA.	15	UN
11	Alavanca seldin reta	10	UN
12	Alavanca apical reta 301	10	UN
13	Alavanca apical 302 ESQUERDA	1	UN
14	Alavanca apical 303 DIREITA	1	UN
15	Alavanca Heidbrink Nº 1 para raízes (Enxada Apical Reta)	10	UN
16	Amalgamador encapsulado com haste batidora com frequência de 4600 a 5000 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais; garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama; sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável; tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente.	2	UN
17	Anestésico com vasoconstritor (2%, cloridrato de lidocaína, hem. Norepinefrina) cx com 50 carpules com 1,8 ml cada.	120	CX
18	Anestésico Mepivacaína com Epinefrina (2%, 1:100.000) Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	40	CX
19	Anestésico sem vaso: Mepivacaína ;Isento de Metilparabeno; Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	12	CX
20	Anestésico tópico gel em pote com sabores menta, pinã colada e tutti frutti com aproximadamente 12 g.	50	UN
21	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	10	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22	Armário de metal odontológico, com 7 gavetas, rodízios, tampo e puxadores em inox, cor branca. Dimensões aproximadas: 48 x 36 x 85 cm (F x P x A).	3	UN
23	Avental Hospitalar Cirúrgico Reforçado: Confeccionado em TNT Hidro-repelente e Maleável, GRAMATURA 50g/m ² , cor azul. Mangas longas (aproximadamente 85cm), punhos ajustáveis em malha tipo ribana, fechamento dorsal com velcro no pescoço e tiras na cintura, comprimento aproximado de 1,10m.	100	UN
24	Babador. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Composto de duas camadas, uma de plástico e outra de papel. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Embalagem com 100 unidades	120	PCT
25	Bandeja 18x24 inox	6	UN
26	Bicarbonato de Sódio. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino, indicado na profilaxia bucal e compatível com qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sachês individuais contendo de 40 a 50gr.	12	UN
27	Bobina de GRAU CIRÚRGICO (embalagem tubular para esterilização) 20 cm X 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil	60	UN
28	Bobina de GRAU CIRÚRGICO (embalagem tubular para esterilização) 30 cm X 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil	40	UN
29	Bobina de GRAU CIRÚRGICO (embalagem tubular para esterilização) 10 cm X 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil	60	UN
30	Broca carbide 02 baixa rotação	40	UN
31	Broca carbide 04 baixa rotação	40	UN
32	Broca carbide 06 baixa rotação	40	UN
33	Broca carbide 08 baixa rotação	40	UN
34	Broca carbide alta 04	40	UN
35	Broca carbide alta 06	40	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

36	Broca carbide alta 08	40	UN
37	Broca carbide alta 245	20	UN
38	Broca carbide baixa rotação contra ângulo haste longa nº 04	20	UN
39	Broca carbide p/ alta rotação haste longa nº 04	30	UN
40	Broca diamantada 1011	50	UN
41	Broca diamantada 1012	50	UN
42	Broca diamantada 1013	50	UN
43	Broca diamantada 1014	50	UN
44	Broca diamantada 1014HL HASTE LONGA	40	UN
45	Broca diamantada 1015	50	UN
46	Broca diamantada 1016	80	UN
47	Broca diamantada 1033	30	UN
48	Broca diamantada 1034	30	UN
49	Broca diamantada 1035	30	UN
50	Broca diamantada 1036	40	UN
51	Broca diamantada 1045	40	UN
52	Broca diamantada 1047	60	UN
53	Broca diamantada 1190F	60	UN
54	Broca diamantada 4102	50	UN
55	Broca diamantada acabamento 3118F DOURADA	80	UN
56	Broca diamantada acabamento 3118FF DOURADA	80	UN
57	Broca diamantada acabamento 3168FF	60	UN
58	Broca diamantada acabamento 3195F DOURADA	80	UN
59	Broca diamantada acabamento 3195FF DOURADA	80	UN
60	Broca Zecrya para altarrotação (FG). Fabricada em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Autoclavável.	24	UN
61	Broqueiro em alumínio 15 furos, esterilizável em autoclave.	8	UN
62	Brunidores para amálgama nº 29.	5	UN
63	Brunidores para amálgama nº 33.	5	UN
64	Cabo bisturi Nº 3	10	UN
65	Cabo para espelho.	60	UN
66	Caixa Metálica em aço inox com medidas de 10 x 5 x 20 cm (L x A x P)	2	UN
67	Caixa Metálica em aço inox com medidas de 10 x 5 x 20 cm (L x A x P) COM FUROS	2	UN
68	Caixa plástica 11 divisórias cristal autoclavável.	8	UN
69	Campo cirúrgico estéril descartável. Utilizado como cobertura de mesas e macas cirúrgicas. Composto de polietileno transparente, de 90 X 120cm. Embalado em papel graucirúrgico.	120	UN
70	Caneta Alta-rotação com sistema "Push Button", com fixação da boca de forma rápida, segura e minimizando o risco de infecção cruzada. Spray triplo, com três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Rolamentos com esferas cerâmicas de alta precisão, proporcionando maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito, garantindo alto desempenho e durabilidade. Corpo confeccionado em alumínio com anodização dura, garantindo resistência aos processos de esterilização em autoclave (até 135º C). Cabeça em liga metálica de cobre e zinco com maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Diâmetro da cabeça de 12,3 mm.	8	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	Rotação de 360.000 a 420.000 RPM. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi (+- 5%). Consumo de ar: 34 l/min. (+- 10%). Ruído máximo ≤70 dB. Peso líquido de 34 g. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Equipamento deverá vir acompanhado de uma guarnição Borden, chave tampa cabeça e agulha de limpeza. Fabricação nacional. Garantia de um ano. Padrão de referência: Schuster Z25T ou de melhor qualidade.		
71	Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, compatível com aparelho Jet Laxis Sonic da marca Schuster.	30	UN
72	Cápsula de amálgama 1 porção: Liga metálica livre de Zinco composta por Ag 40%, Sn 31,3% e Cu 28,7%. Hg máximo: 48,5%. Embalagem com 50 cápsulas.	20	UN
73	Cápsula de amálgama 2 porções: Liga metálica livre de Zinco composta por Ag 40%, Sn 31,3% e Cu 28,7%. Hg máximo: 48,5%. Embalagem com 50 cápsulas.	40	UN
74	Cariostático 10 a 12%. Líquido. Aprox 10 ml.	12	UN
75	Cimento a base de Ionômero de Vidro de presa química, rápida, para restauração dental. Apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Disponível nas cores A2 e A3. Presa rápida. Boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Indicado para ART. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Indicações: Restaurações de dentes decíduos. Restaurações Tipo Classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Cimentação provisória de coroas. Caixa contendo 10g de pó e 8g de líquido.	50	CX
76	Cimento de oxifosfato de zinco pó e líquido.	2	UN
77	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e Biocompatível. Pronto para uso. Aplicação por meio de seringa evitando desperdício de material. Radiopaco. Cor: Branco. Insolúvel em água e resistente ao condicionamento ácido. Seringa 2g.	20	UN
78	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e Biocompatível. Pronto para uso. Aplicação por meio de seringa evitando desperdício de material. Radiopaco. Cor: Dentina. Insolúvel em água e resistente ao condicionamento ácido. Seringa 2g.	20	UN
79	Composição reforçada à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias.	20	CX
80	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de	20	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A1B		
81	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A1E	24	UN
82	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR A2D	16	UN
83	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco,	24	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	<p>inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade.</p> <p>COR A2E</p>		
84	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade.</p> <p>COR A2B</p>	24	UN
85	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte</p>	24	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	<p>devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade.</p> <p>COR A3B</p>		
86	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade.</p> <p>COR A3E</p>	24	UN
87	<p>Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo</p>	16	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR B2B		
88	Compósito fotopolimerizável por luz desenvolvido para restaurações diretas anteriores e posteriores, composto por 100% de nanopartículas e fluorescência e com sistema de visualização das cores e opacidades na seringa, facilitando a seleção das cores de trabalho. Sistema com 33 cores divididos em quatro opacidades (Dentina, Corpo, Esmalte e Translúcida). Radiopaco, inclusive nas cores translúcidas. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades Dentina, Corpo e Esmalte devem apresentar carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade Translúcida deve apresentar carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso. Que possua uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não-agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-glomeradas/não-agregadas. As cores de Dentina, Corpo e Esmalte devem possuir tamanho médio de partículas aglomeradas com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas devem apresentar tamanho médio de partículas aglomeradas com 0,6-20 microns. Que os aglomerados, compostos unicamente por nanopartículas, durante a abrasão, se desgastem a uma velocidade semelhante à matriz de resina que os envolvem o que proporciona excelente efeito camaleão em restaurações praticamente imperceptíveis; excelente polimento e retenção do brilho; com fluorescência melhorada. Que proporcione estética duradoura mantendo o aspecto natural da restauração por mais tempo e superfície da restauração mais lisa e brilhante e excelente retenção de polimento, ainda superior ao obtido nas resinas microparticuladas. Que seja de fácil manipulação. Não grude na espátula e possua ótima consistência de trabalho. Seringa com 4g: quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações (em média). Padrão de referência: Z350 XT ou de melhor qualidade. COR C3B	10	UN
89	Composto de Hidróxido de Cálcio. Radiopaco.	12	CX
90	Compressor odontológico livre de óleo, baixo ruído, motor 2 Hp, deslocamento mínimo de 170L/min e pressão máxima de 120Lb/Pol	1	UN
91	Condensador hollenback nº 3.	4	UN
92	Condensador ward nº 2.	4	UN
93	Condensador ward nº 4.	4	UN
94	Condensador ward nº 6.	4	UN
95	Contra Ângulo de baixa rotação com sistema “Push Button”, com fixação da boca de forma rápida, segura e minimizando o risco de infecção cruzada. Spray único externo direcionado para a ponta da broca para a refrigeração da área de tratamento. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Relação de transmissão 1:1. Corpo confeccionado em alumínio com anodização dura, garantindo resistência aos processos de esterilização em autoclave (até 135º C). Cabeça em liga metálica de cobre e zinco com maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (Universal) e giro de 360º. Peso líquido de 42 g. Equipamento deverá vir acompanhado de um Adaptador de Refrigeração. Fabricação nacional. Garantia de um ano. Padrão de referência: Schuster T20 ou de melhor qualidade.	6	UN
96	Cortante de Black Duplo Nº28 (Recortador de Margem Gengival)	5	UN
97	Cortante de Black Duplo Nº29 (Recortador de Margem Gengival)	5	UN
98	Creme dental fluoretado 90g.	720	UN
99	Cunha de madeira anatômica, previamente cortadas, de várias cores. 100 un.	20	CX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

100	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 11 – 12 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10	UN
101	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 13 – 14 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10	UN
102	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 3 – 4 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10	UN
103	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 5 – 6 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10	UN
104	CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 7 – 8 Para remoção de cálculo dental. Fabricada em aço immunity; metal liso sem rebarbas, com bordas delicadas e extremidade em ângulo; com cabo oco e anatômico; resistente à esterilização; embalagem individual.	10	UN
105	Cureta para alvéolo.	6	UN
106	Cureta Tipo Maccall 11/12.	10	UN
107	Cureta Tipo Maccall 13/14.	10	UN
108	Cureta Tipo Maccall 17/18.	10	UN
109	Desensibilizador dentinário.	10	CX
110	Desoxidante para instrumentais 500ml.	4	UN
111	Disco de lixa flexível para acabamento de resina composta, com mandril de encaixe rápido (pop-on). Diâmetro aproximado de 12mm. Granulações grosso (desgate), intermediários, extra-fino (polimento final). Com centro metálico para mandril de encaixe. Tipo Sof-Lex. Kit sortido com, no mínimo, um mandril.	36	PCT
112	Equipamento de ultrassom elétrico com jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica: Com válvulas solenoides que cortem e liberem instantaneamente a passagem de ar e água, para que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. Capas da caneta ultrassom, caneta jato de bicarbonato e pontas autoclaváveis. Frequência de 32.000Hz. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Refluxo auto-limpante que, após a utilização a despressurização ocorra de maneira com que o bicarbonato de sódio seja removido das tubulações internas, evitando possíveis incrustações no seu interior e reduzindo a necessidade de manutenção. Reservatório de bicarbonato com "desumidificador" (dispositivo que mantenha o reservatório aquecido, evitando que o bicarbonato de sódio absorva excesso de umidade "empedrando" no reservatório). Filtro de ar automático. Filtro de água externo e removível para adequada higienização. Acionamento por pedal. Fabricação Nacional. No mínimo, um ano de garantia.	2	UN
113	Equipamento de Ultrassom Odontológico utilizado para raspagem, alisamento e polimento dentário. Com bomba peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante com regulagem precisa, permitindo trabalhos sem refrigeração. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de Led para melhor visualização do campo de trabalho e a capa da caneta deve ser de silicone removível e autoclavável. Reservatório de água/líquidos irrigantes removível, podendo ser reabastecido sem retirar do equipamento. Volume do reservatório da bomba peristáltica: 500ml. Pedal de acionamento único. Ultrassom com alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanha quatro Pontas (T1-S, T2-S, T3-S, T4-S). Voltagem de 127/220V. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Fabricado no Brasil de acordo com a Resolução RDC 16 da ANVISA. Equipamento Padrão: Soniclax BP Led - Schuster ou	3	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	superior.		
114	Escavador de dentina nº 11 1/2	12	UN
115	Escavador de dentina nº 14	12	UN
116	Escavador de dentina nº 16	12	UN
117	Escavador de dentina nº 20	12	UN
118	Escavador de dentina nº 5	12	UN
119	Escova dental infantil. Cerdas macias, de nylon, 3 fileiras de tufos, contendo entre 23 e 29 cerdas por tufo. Cerdas arredondadas e aparadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneos. Cabeça arredondada, cabo anatômico, medindo aproximadamente 15cm. Embaladas individualmente.	10.000	UN
120	Escova dental para adolescentes e adultos. Cerdas macias, de nylon, 4 fileiras de tufos, contendo entre 30 e 35 cerdas por tufo. Cerdas arredondadas e aparadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneos. Cabeça arredondada, cabo anatômico, medindo aproximadamente 16,5cm. Embaladas individualmente.	3.000	UN
121	Escova dental para bebês. Cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias e rebaixadas, indicada dos 6 aos 24 meses, para melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a mucosa.	400	UN
122	Escova interdental env c/10 extra-fina	20	PCT
123	Escova interdental env c/10 fina	20	PCT
124	Escova interdental env c/10 média	20	PCT
125	Escova interdental env c/5 grossa	20	PCT
126	Escova para limpar brocas	8	UN
127	Escova robinson para contra-ângulo. Reta. Branca.	60	UN
128	Escova unitufo. Com um tufo de cerdas macias e arredondadas. Cabo opaco medindo aproximadamente 15 cm. Embaladas individualmente.	400	UN
129	Esculpidor Hollenback 3S.	10	UN
130	Espátula autoclavável para inserção de resina. Tipo Thompson nº 2.	30	UN
131	Espátula para cimento nº 70	10	UN
132	Espátula para cimento nº 72	10	UN
133	Espelho nº 5	200	UN
134	Espelho nº 3	100	UN
135	Extirpa nervo AMARELO c/10.	10	PCT
136	Extirpa nervo BRANCO c/10.	10	PCT
137	Extirpa nervo VERMELHO c/10.	10	PCT
138	Fio dental 25m.	2.000	UN
139	Fio dental 500m.	16	UN
140	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Extrafino.	1	UN
141	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Grosso.	1	UN
142	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior	1	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Médio.		
143	Fio retrator – fio para afastamento gengival. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 244cm. Ultra extrafino.	1	UN
144	Flúor tópico cristal GEL NEUTRO tixotrópico contendo 2% de fluoreto de sódio. Não contém corantes, sendo indicado principalmente para pacientes com restaurações de resina composta ou porcelana. Sua aplicação é também indicada em pacientes que não toleram o sabor de preparações aciduladas ou possuem restaurações estéticas suscetíveis a elas.	16	UN
145	Flúor tópico cristal gel tixotrópico, contendo 1,23 % de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico.	16	UN
146	Fórceps 16	4	UN
147	Fórceps 01	4	UN
148	Fórceps 02 infantil	2	UN
149	Fórceps 06 infantil	2	UN
150	Fórceps 101	2	UN
151	Fórceps 150	4	UN
152	Fórceps 151	4	UN
153	Fórceps 17	4	UN
154	Fórceps 18 L	3	UN
155	Fórceps 18R	3	UN
156	Fórceps 203	2	UN
157	Fórceps 213	2	UN
158	Fórceps 23	3	UN
159	Fórceps 65	3	UN
160	Fórceps 69	2	UN
161	Formocresol	6	UN
162	Fotopolimerizador de Resina: Tipo LED, sem fio e sem radiômetro. Luz azul gerada por LED de alta potência (min. 1250 mW/cm ²). Indicado para Restaurações diretas e indiretas de resinas compostas, ionômeros de vidro e adesivos. Bateria removível que permita a troca pelo próprio operador. Display digital com programação na própria caneta. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Intensidade de luz constante e independente do nível de carga da bateria, fazendo com que a solidificação (cura) da resina não seja afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 120 minutos. Bivolt automático 90/240V. Sistema de desligamento automático quando sem utilização. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C. Pode ser usado com ou sem fio. Fabricação Nacional. No mínimo, um ano de garantia.	3	UN
163	Fotopolimerizador LED com fio, controle de operação na própria caneta, sinal de bip sonoro a cada 10 segundos e 4 bips ao término do ciclo. Condutor de luz removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. Ciclos de polimerização de 10, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos. Fabricação Nacional. No mínimo, um ano de garantia.	3	UN
164	Gel antisséptico p/ higienização das mãos frasco 250 ml com aplicador.	8	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

165	Hidróxido de Cálcio p.a. 10 g	10	FR
166	Hipoclorito. Líquido de Dakin. 1 litro	10	UN
167	Hipoclorito. Solução de Milton, 1 litro	12	UN
168	Inserto para remoção do cálculo supragengival. Proporciona a remoção do cálculo supragengival nos elementos anteriores, na coroa dos molares, podendo ser utilizado na raspagem subgengival em pequenas profundidades. Compatível com aparelho Jet Laxis Sonic da marca Schuster.	20	UN
169	Iodofórmio pó.	2	FR
170	Laje de Vidro 6mm.	12	UN
171	Limas endodônticas tipo Kerr 1ª série.	4	CJ
172	Líquido removedor de tártaro dos dentes.	2	FR
173	Luva cirúrgica estéril sem pó. Texturizada. Testada contra penetração viral. Cor da luva: Branca. Método de esterilização: raio gama. Baixo nível alergênico: baixíssima quantidade residual de proteínas do látex. Punhos que não enrolam possui uma banda elástica no punho que evita que os punhos enrolem. Moldes ergonômicos utilizados na fabricação: proporciona maior conforto e menor chance de fadiga das mãos e câimbras. Validade: 3 anos após data de fabricação /esterilização. Caixa fechada com 200 pares. Embalagem com 1 par. Com CA (Certificado de Aprovação). Tamanho 7,5.	1	CX
174	Luva para procedimento não cirúrgico; borracha natural (látex); superfície lisa; ambidestra; não estéril; com pó bio-absorvível; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); totalmente impermeável à água e a outros fluidos; caixa com 100 unidades cada (50 pares). Com CA (Certificado de Aprovação). Tamanho PP.	240	CX
175	Luva para procedimentos em látex e sem talco. Totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Composição: Látex natural, anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo ministério da saúde. Apresenta microtextura antiderrapante com CA (Certificado de Aprovação). Tamanho P.	180	CX
176	Macro maxi modelo escovação com arcada.	1	UN
177	Mandril para contra-ângulo para disco de lixa de encixe tipo Pop-on.	8	UN
178	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico; clips nasal de 14 cm de comprimento. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) maior que 95%.	120	CX
179	Máscara de proteção contra tuberculose padrão N95 com válvula.	50	UN
180	Matriz metálica nº 5 rolo 0,5m.	60	RL
181	Matriz metálica nº 7 rolo 0,5m.	60	RL
182	Microaplicadores descartáveis dobráveis c/ 100 coloridos - tamanho extrafino.	12	CX
183	Microaplicadores descartáveis dobráveis c/100 coloridos - tamanho fino.	12	CX
184	Microaplicadores descartáveis dobráveis c/100 coloridos - tamanho regular.	12	CX
185	Micromotor de baixa rotação para acionamento de contra-ângulo com encaixe universal tipo Borden de dois furos, acoplamento Intra (Universal) e giro de 360º. Spray para refrigeração externo. Corpo confeccionado em alumínio com anodização dura, garantindo resistência aos processos de esterilização em autoclave (até 135º C). Rotação de 5.000 a 20.000 RPM e regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Pressão de trabalho: 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi (+- 5%). Consumo de ar: 52 l/min. (+- 10%). Peso líquido de 77 g. Equipamento deverá vir acompanhado de uma guarnição Borden e de dois Anéis o'ring. Fabricação nacional. Garantia de um ano. Padrão de referência: Schuster X10 ou de melhor qualidade.	4	UN
186	Mocho ergonômico em forma de sela, sem encosto, com assento ergonômico de aproximadamente 135º bipartido em espuma injetada/poliuretano soft, revestimento impermeável e sem costuras em PVC/PU laminado. Regulagem de altura com pistão pneumático	4	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	para usuários de 1,60 a 1,80 m. Base giratória com cinco rodízios. Disponível nas cores preto, azul, verde ou cinza. Carga máxima suportada: 120kg.		
187	Mocho odontológico. Base com cinco rodízios, com altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 285 a 360mm, acionamento a gás, estofamento em espuma - densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela. Disponível nas cores azul, verde ou cinza.	4	UN
188	Óculos de proteção transparente.	8	UN
189	Óleo lubrificante para alta e bx rotação em spray 200 ml com bactericida e detergente.	16	UN
190	Papel articulador dupla face, bicolor azul e vermelho. Bloco com 12 folhas.	60	BL
191	Passa fio. Indicado para conduzir o fio dental durante procedimento de higiene dental. Embalagem com 50 unidades.	20	PCT
192	Pasta profilática com água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Bisnaga de 90g com flúor.	12	UN
193	Pedra para Afiar Curetas Goiva 186	10	UN
194	Pedra pomes para profilaxia. Pote com 100g.	4	UN
195	Pinça clínica p/ algodão nº 17.	60	UN
196	Pinça de Adson (Dente de Rato): Indicado para uso cirúrgico. Fabricado em aço inox, tamanho aproximado de 14 cm, autoclavável.	10	UN
197	Pinça Halstead curva (Pinça Mosquito)	10	UN
198	PMCC	8	FR
199	Ponta siliconada kit c/ 7 unidades (TAÇA) (tipo ENHACE).	30	KIT
200	Ponta siliconada kit c/ 7 unidades (VELA) (tipo ENHACE).	30	KIT
201	Ponta siliconada kit c/ 7 unidades vários formatos (TIPO ENHACE).	30	KIT
202	Pontas montadas para polimento de amálgama. Conjunto com três densidades, em forma de chama e taça.	4	KIT
203	Porta-agulha Mayo Hegar.	12	UN
204	Porta-algodão de aço inox.	4	UN
205	Porta-amálgama autoclavável.	10	UN
206	Porta-matriz.	12	UN
207	Pote dappen de silicone autoclavável.	6	UN
208	Pote dappen de vidro.	6	UN
209	Prendedor de guardanapo.	4	UN
210	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. COR: UD. Seringa com 4g. Padrão de referência: Z100 ou de melhor qualidade.	16	UN
211	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de consistência fluida e média viscosidade, que não escorra do local de aplicação. Indicada colagem de fragmentos dentários, selante de fôssulas e fissuras, reparo de defeitos de esmalte, lesões cervicais não cariosas, preparo tipo túnel e outros. Composição de 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Incrementos de até 2mm e tempo de polimerização de 40segundos. Apresentação: seringas de 2g. Fabricação Nacional com Registro na ANVISA. Cor: A2. Padrão de referência: Opallis Flow ou de melhor qualidade.	16	UN
212	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de consistência fluida e média viscosidade, que não escorra do local de aplicação. Indicada colagem de fragmentos dentários, selante de fôssulas e fissuras, reparo de defeitos de esmalte, lesões cervicais não cariosas, preparo tipo túnel e outros. Composição de 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de	16	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Incrementos de até 2mm e tempo de polimerização de 40segundos. Apresentação: seringas de 2g. Fabricação Nacional com Registro na ANVISA. Cor: OP. Padrão de referência: Opallis Flow ou de melhor qualidade.		
213	Restaurador provisório sem eugenol. Aprox. 25g.	40	UN
214	Revelador de placa dentária de alto contraste na apresentação de pastilhas mastigáveis /cx com 120 unidades (20 envelopes contendo seis pastilhas cada).	5	CX
215	Roletes de algodão para isolamento relativo. pacote com 100 unidades.	400	PCT
216	Seladora de mesa. Indicada para selar envelopes próprios para esterilização, de filme plástico ou papel. Controle automático de temperatura. Com sistema integrado de corte, em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem e sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros. Para conferir maior economia no uso, deve desligar automaticamente em caso de inatividade por mais que 30 minutos. Potência de no mínimo 80 watts. Área de selagem (comprimento) de no mínimo 30 cm e espessura de selagem de no mínimo 12 mm. Bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Com registro no INMETRO.	3	UN
217	Seringa carpule dobrável confeccionada aço inox com refluxo.	10	UN
218	Seringa tríplice	4	UN
219	Sindesmótomo.	10	UN
220	Sobre-luvas descartáveis pacote com 100 unidades.	80	PCT
221	Solução de clorexidina 0,12%, embalagem com 500ml.	50	FR
222	Sonda exploradora Nº5.	30	UN
223	Sonda periodontal milimetrada, com secção circular em uma das pontas e achatada na outra.	30	UN
224	Spray para teste de vitalidade pulpar. Aprox. 200 ml.	20	UN
225	Sugador Cirúrgico Odontológico, em PVC rígido. Tubo com diâmetro de 5mm e ponteiros de 2,5 e 3 mm de diâmetro.Embalagem individual, esterilil e descartável. Caixa com 20 Unidades.	20	CX
226	Sugadores plásticos c/ 40 coloridos.	400	PCT
227	Suspensão otológica c/ hidrocortizona (tipo otosporin).	16	FR
228	Taça de borracha.	100	UN
229	Tesoura reta com ponta fina para retirada de suturas. Aproximadamente 10,5 cm.	50	UN
230	Tira de lixa com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, granulação média e fina. Embalagem com 150 un.	16	PCT
231	Tira de lixa de aço para acabamento amálgama aprox. 4mm de largura. Envelope com 12 unid.	60	PCT
232	Tira de poliéster com 50 un.	10	PCT
233	Tricresolformalina.	12	FR
234	Verniz com flúor com 5% de Fluoreto de sódio e solvente.	12	FR

OBSERVAÇÃO:

- 1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.**
- 2. A EMPRESA LICITANTE AO REGISTRAR OS SEUS VALORES NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, DEVERÁ OBSERVAR O DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS DESTE EDITAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 244/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, nº. 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. XXX/2023**, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, para aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 93/2013 e 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2023, para Registro de Preços nº. ____/2023.

Parágrafo Único: A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

EMPRESA VENCEDORA, _____, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
001					
...					
				Valor Total R\$	

O valor total dos objetos acima é de: **R\$** _____ (_____ **reais**).

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço unitário
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

§1º A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§2°. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

§3°. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

§4°. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

§5°. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Almojarife no local onde deve ser efetuada a entrega, quando o material for de difícil conferência. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 3 (três) dias úteis após a entrega.
2. Juntamente com o medicamento a ser fornecido, deverá ser encaminhado o Certificado de Registro de Produto bem como o Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Forma Farmacêutica, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores de medicamentos que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando;

3. Local e Horário de entrega dos produtos:

- a) Os produtos deverão ser entregues na Rua Farrroupilha, 526, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

horários e quantidades informados pela Secretaria.

- b) Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.
- c) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- d) Horário de entrega dos produtos: conforme cronograma que será fornecido após a emissão da nota de empenho.
- e) Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24 horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº. 94/2013, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.
- f) O objeto será recebido provisoriamente pelo almoxarife do local onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. **ACONTRATANTE** designará o Servidor(a), Sr.(a) ..., para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e as alterações nela introduzidas pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor(Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 93/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro

Estância Velha/RS

CEP 93600-000

REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO WILLIAN FRANCISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 244/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 - A EMPRESA LICITANTE AO REGISTRAR OS SEUS VALORES NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, DEVERÁ OBSERVAR O DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS DESTA EDITAL.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.